



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
DESPACHO SECRETÁRIO

Processo nº: **SES-PRC-2020/07848**

Interessado: **Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADACAMP**

Assunto: **Celebração de Termo Aditivo**

Em 29 de maio de 2020 foi firmado o Convênio nº 01264/2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas, no valor total de R\$ 2.460.324,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais), em parcelas, vigente até 29/05/2021, para Custeio de Material de consumo, Prestação de serviços e Folha de pagamento, visando atendimento a pacientes portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Em 28/05/2021 foi formalizado o 1º Termo Aditivo ao ajuste, para continuidade da transferência de recursos no montante de R\$ 2.460.324,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais), em parcelas de R\$ 205.027,00 (duzentos e cinco mil e vinte e sete reais), para despesas de Custeio de Material de consumo, Prestação de serviços e Folha de pagamento, prorrogação da vigência até 28/07/2022 e alteração dos gestores.

A Conveniada solicitou continuidade e prorrogação do referido convênio, informando em seu Plano de trabalho que os atendimentos passarão a acontecer em regime de meio período, possibilitando a ampliação do atendimento de 110 para 174 pacientes.

Para atender ao solicitado foi providenciado o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01264/2020, visando repasse de recursos a serem liberados em parcelas, totalizando R\$ 2.460.324,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais).

O DRS VII - Campinas indicou novos gestores para o ajuste e manifestou-se tecnicamente, tendo considerado favorável ao SUS as ações de saúde a serem custeadas, ratificado pela Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS e referendado pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF.

Sobre esse assunto foi emitido o Parecer Referencial n.º 04/2022 e Parecer CJ/SS nº 376/2022, constando neste último disposições sobre a celebração de ajustes de continuidade em período de impedimento eleitoral, e considerando que o caso concreto relativo ao ajuste em comento se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos dos Pareceres mencionados, tendo seguidas as orientações ali contidas.

Sendo assim:

- ☐ **Aprovo**, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações o Plano de Trabalho apresentado pelo Beneficiário;
- ☐ **Ratifico** o teor da manifestação da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, cujos termos ressaltam os fundamentos, de fato e de direito, que lastreiam a celebração do Termo Aditivo sob enfoque;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
DESPACHO SECRETÁRIO

- ☐ **Autorizo**, se conforme, atendidas as normas de regência, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a formalização da avença com a Beneficiário em epígrafe, tendo por finalidade o repasse de recursos financeiros, dentro da disponibilidade financeira existente no Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com as normas legais vigentes.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

26/07/2022

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado